



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EDITAL Nº 230/2025

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATO(S) APROVADO(S) EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - ARTES".

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes na Lei nº **1896/2002 e alterações**, candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 001/2020**, de 11 DE MARÇO DE 2020, Edital de Classificação Final nº 033/2021 de 10 DE AGOSTO DE 2021, tendo em vista e Desistência do(a) 17º(a) classificado(a), **BIANCA MUNARI MARTINS** e Aposentadoria do(a) Servidor(a) **KAREN ROSA DA SILVA**, Portaria nº: 1023/2025 e de acordo com o seguinte critério de classificação final:

I - Do(s) candidato(s) classificado(s) no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - ARTES**:

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
15º	57820673439-2	LUÍSE AYESA FLÔRES RIBEIRO SOUZA
16º	57820706765-4	ELIZABETE JACQUES DE LIMA

II - O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta, **sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, das 13:00h as 17:00h**, para agendamento da perícia médica e avaliação psicológica (conforme Lei nº 4.384/2020).

III - Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) **decópias e originais** dos seguintes documentos, :

- a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito e Psicóloga do Município);
- b) Carteira de Identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH), ou carteira em órgãos de classe (com validade);
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de compatibilidade de carga horária com o Município de Tramandaí.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

- d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- f) Comprovante de Inscrição no CPF;
- g) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizada;
- h) Título de Eleitor com certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, para o desempenho do cargo;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (nº CPF).
- l) Comprovante de residência em nome próprio ou declaração de residência de terceiros na conta;
- m) Certificado de dispensa e incorporação (homem);
- n) Conta Bancária (Formulário RH).
- o) Antecedentes Criminais (Cert. Negativa Criminal Est. e Fed. da comarca de residência do servidor);

IV - O(s) candidato(s) deverá(ão) tomar posse no cargo conforme prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14, prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder(em) automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s) por ordem de classificação.

V - O(s) candidato(s) convocado(s) que não for(em) assumir o cargo, deverá(ão) assinar, para formalizar o ato, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 07 DE AGOSTO DE 2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO